

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE**DIVISÃO REGIONAL/DR.5**

DESPACHO DO DIRETOR DA DR.5 de 21/02/2024

RATIFICANDO diante dos elementos que instruem os Processos abaixo relacionados, consubstanciado no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de Inexistência de Licitação do Diretor Técnico do SA.5., que autorizou a contratação direta por credenciamento da empresa adiante indicada, de acordo com o artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21:

- Processo S.E.I. 139.00002281/2024-19 (VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA);
- Processo S.E.I. 139.00002254/2024-46 (VIACÃO COMETA S.A.);
- Processo S.E.I. 139.00002290/2024-18 (VIACÃO PIRACI-CABANA S.A.);

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

PROCESSO SEI 139.00002300/24-13 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.429-2 – CONTRATADA: M4 CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 50 – DATA: 22.02.24 – Objeto: Programa de serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal em rodovias do Estado de São Paulo sob circunscrição do DER/SP (“Programa Estrada Asfaltada”) dividido em 48 lotes – bloco 3. LOTE 6: Serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal da rodovia SPA 142/270, acesso ao Município de Sarapuí, com extensão de 1,700 km. Edital 221/2021-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 21.429-2, firmado em 17.12.21. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 15.02.24 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 2.775.199,74 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, referente as medições 001 a 003, de acordo com a DTM-SUP/DER-004 de 07.04.22, autorizado em 23.11.23, conforme lançado na Planilha da Dívida e Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 337.766,44. – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 432.358,26. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual, no valor de R\$ 117.142,07, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 03 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.12.21, sendo encerrado em 25.03.22. – VIGÊNCIA: A vigência contratual foi de 08 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.298-2 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

PROCESSO SEI 139.00007819/23-09 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.789-5 – CONTRATADA: ALCALÁ ENGENHARIA LTDA. – 4º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 94 – DATA: 20.02.24 – OBJETO: Contratação de obras e serviços de implantação de obra nova, paralela à existente, no km 323+450m da SP 225, cuja plataforma contempla a faixa de ciclovia/passeio, Município de Santa Cruz do Rio Pardo, incluindo a elaboração de projeto executivo. Edital nº 384/2019-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 01/2023. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 02.01.24 no Processo SEI. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 39 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.02.21, projetando sua conclusão para 25.05.24. – 4º Prorrogação de prazo, por mais 04 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações, autorizado pelo Superintendente. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 44 meses, a contar da assinatura do contrato em 15.12.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 15.05.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento dos serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R\$ 161.881,58, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 15.10.24. – CONFIRMAÇÕES: Continuem em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

PROCESSO SEI 139.0000802/23-12 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.454-1 – CONTRATADA: ASTEC ENGENHARIA LTDA. – 4º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 95 – DATA: 20.02.24 – OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria para elaboração de projeto executivo de recuperação das pistas e dos acostamentos e melhorias da SP-079, trecho do km122+000m ao km 153+000m, trecho entre os municípios de Piedade e Tapiraí, integrantes do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo – BID IV. Edital nº 130/2021-SDP. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 21/24. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 31.01.24 no Processo SEI. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 26 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 17.01.22, projetando sua conclusão para 17.03.24. – 4ª Prorrogação de prazo, por mais 03 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, autorizado pelo Superintendente. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 29 meses, a contar da assinatura do contrato em 15.12.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 15.05.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento dos serviços. – CONFIRMAÇÕES: Continuem em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO SEI 139.00012516/23-08 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.077-8 – CONTRATADA: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA. – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 02 – DATA: 20.02.24 – OBJETO: Contratação dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP, divididos em 51 lotes. Lote 30: Residência de Conservação 9.2 – Votuporanga. Extensão total de 303,984 km. Edital nº 387/2019 – CO. – FINALIDADE: Rescisão Unilateral do Contrato 21.077-8, firmado em 08.10.21. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 558/22 e 519/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 26.09.23, registrado no Processo SEI. – RESCISÃO UNILATERAL: Com fundamento no artigo 79, inciso I e artigo 78, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente o Parecer CJ/DER nº 558/2022 e 519/2023 (fls. 53/62 do documento legado 2954336 e 8171665), as manifestações da Divisão Regional de São Jose do Rio Preto – DR.09 (fls. 35, 40/43, 484/486 e 505 do documento legado 2954336) da Diretoria de Operações – DO (fls. 34, 49/51, 65/66 e 487 do documento legado 2954336), da Divisão de Contabilidade e Finanças – DFF (5127485) bem como cumpridas as formalidades legais, consoante OFC-DR.9/EXT-528/2000 (fl. 64 do documento legado 2954336), documentos de fls. 77/481 do documento legado 2954336, Termo de Avaliação (fl. 504 do documento legado 2954336), autorização da rescisão unilateral dada pelo Sr. Superintendente em 21.09.2022, a manutenção da decisão fixando o valor da multa em 30% do saldo contratual no importe de R\$

527.898,99 (fls. 67 e 488 do documento legado 2954336 migrado para o Processo SEI nº 139.00012516/2023-08), fica pelo presente Termo, rescindido o Contrato no 21.077-8, a contar de 15.09.2022, em todas as suas cláusulas e condições. – VALOR FINAL: O valor final do contrato foi de R\$ 13.588.572,97. – REAJUSTAMENTO: conforme Boletim Demonstrativo (5127365) autuado no Processo SEI, no valor de R\$ 3.505.819,32. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizados, em decorrência da rescisão do contrato, constante no mencionado Boletim Demonstrativo, no valor de (R\$ 1.759.663,31). – PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, seria de 12 meses, a contar da Primeira Nota de Serviço datada em 15.10.21, sendo rescindido em 15.09.22. O prazo de vigência contratual seria de 14 meses, a contar da data de celebração do contrato, sendo rescindido em 15.09.22. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 592.120,84, será devolvida com a formalização do presente Termo de Rescisão.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

PROCESSO SEI 139.00016557/23-65 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 15.764-8 – CONTRATADA: CONPAR CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RODOVIAS LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL 047 – DATA: 16.02.24 – OBJETO: Execução das obras e serviços de recuperação da SP-122/065, acesso a Valinhos, no trecho entre a Rodovia Dom Pedro I e Valinhos (km0,000 ao km4,500), sob jurisdição da Divisão Regional de Campinas/DR.1. Edital nº 043/08-CO. – FINALIDADE: Encerramento Unilateral do contrato 15.764-8, firmado em 16.09.08. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.23 e Parecer Referencial CJ/DER nº 015 de 22/12/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 13.02.24 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 7.255.165,53 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 497.619,70 – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 337.877,29, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 21 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 24.09.08, sendo encerrado em 24.06.10.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

PROCESSO SEI 139.00010216/23-86 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 16.489-6 – CONTRATADA: LEÃO & LEÃO LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL 046 – DATA: 16.02.24 – OBJETO: Programa de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo, Programa Pró-Vicinas, Fase III, Lote 1, Divisão Regional de Ribeirão Preto/DR.8, compreendendo o trecho: Altinópolis à vicinal Batatais/Patrocínio Paulista, município de Altinópolis, com 10,50km de extensão; Divisa Batatais/Rio Sapucaí, município de Altinópolis e Rio Sapucaí/Furnas, município de Patrocínio Paulista, com 20,30km de extensão. Edital nº 007/09-CI. – FINALIDADE: Encerramento Unilateral do contrato 16.489-6, firmado em 02.09.09. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER nº 015 de 22.12.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 13.02.24 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 13.372.405,84 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 9.301,72 – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 1.336.310,41, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 10 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 09.09.09, sendo encerrado em 09.07.10.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

PROCESSO SEI 139.0000051/23-34 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 15.820-3 – CONTRATADA: VIA ENGENHARIA S/A. – TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL 045 – DATA: 16.02.24 – OBJETO: Execução das obras e serviços de recuperação e melhoramentos da SP-031, Rodovia Índio Tibirirá, do km33,100m ao km70,300m, com extensão total de 37,200km, sob jurisdição da Divisão Regional da Grande São Paulo/DR.10, compreendendo o Lote 3: Recapeamento da pista e acostamentos existentes no trecho entre os km57,900m e km70,300m; segregação da pista com canteiro central nos trechos urbanos; implantação de terceiras faixas e dispositivos nos km62,450m e km68,130m; baias de parada de ônibus e alteração do acesso à estrada municipal do Koyama, com remoção de passarela no km58,900m. Edital nº 046/08-CO. – FINALIDADE: Encerramento Unilateral do contrato 15.820-3, firmado em 10.10.08. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 755 de 31.12.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 13.02.24 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 32.633.372,36 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 4.097.978,81 – ANULAÇÃO: Do saldo referente aos serviços não utilizados, conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ (884,96). – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 1.426.813,92, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 19 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 28.10.08, sendo encerrado em 28.05.10.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

PROCESSO SEI 139.00011083/23-65 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 16.467-7 – CONTRATADA: CTP CONSTRUTORA LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL 048 – DATA: 15.02.24 – OBJETO: Execução e finalização das Obras de Recuperação de Rodovias, componentes do Programa de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo, Programa Pró-Vicinas, Fase III, Lote 9, Divisão Regional de São Paulo/DR.10, bem como a correção de quaisquer defeitos que venham a surgir nessas Obras, compreendendo o trecho: Estrada do Taboão, que liga a SP-088 ao município de Santa Isabel, municípios de Mogi das Cruzes e Santa Isabel, com 20,50km de extensão. LPI nº 005/09-CI. – FINALIDADE: Encerramento Unilateral do contrato 16.467-7, firmado em 01.09.09. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 15 de 22.12.23 e o Parecer CJ/DER nº 425/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 13.02.24 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 14.810.266,65 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 137.405,06 – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 1.467.286,15, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 09.09.09, sendo encerrado em 09.12.10.

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SEI 139.00000916/23-62 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.821-2 – CONTRATADA: COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO 20 – DATA: 15.02.24 – OBJETO: Contratação de obras e serviços de recuperação, contenção e geotécnica para a rodovia SP-055, na altura do km386+700, lado direito. Edital 315/21-CV. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 09.02.24 no Processo SEI. – FINALIDADE: Retificar o número do Processo SEI; PASSANDO DE: Passando de Processo 139.00004287/23-40; PARA: Processo SEI 139.00000916/23-62. – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não colidam com o presente

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SEI 139.00003256/23-71 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.298-2 – CONTRATADA: NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 23 – DATA: 15.02.24 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo “NOVAS VICINAIS”, divididos em 58 lotes, Fase 2, constituído pelo lote abaixo: Lote 20 – Estrada Vicinal do Atanázio, ligação BR-116 (km89) ao Distrito Industrial, localizadas no município de Pindamonhangaba. Extensão total de 3,570km. Edital 062/21-CO. – FINALIDADE:

Encerramento do contrato 21.298-2, firmado em 08.11.21. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 17.01.24 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 6.499.230,42 – ANULAÇÃO: Do saldo referente aos serviços não utilizados, conforme Boletim Demonstrativo, no valor de (R\$ 33.687,39) – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, referente as medições 001 a 007, de acordo com a DTM-SUP/DER-004 de 07.04.22, autorizado em 23.11.23, conforme lançado na Planilha da Dívida e Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 337.766,44. – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 1.797.190,97. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual, no valor de R\$ 219.898,01, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 06 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 10.11.21, sendo encerrado em 10.05.22. – VIGÊNCIA: A vigência contratual foi de 11 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.298-2 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SEI 139.00029884/23-87 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.611-2 – CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 16 – DATA: 15.02.24 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo “NOVAS VICINAIS”, divididos em 48 lotes, Fase 5, constituído pelo Lote 11: Pavimentação da estrada vicinal QRO-155 – Granja Yabuta, Divisa de Pompéia, com 2,400km de extensão e recuperação funcional da estrada vicinal QRO-155, SP-383, Granja Yabuta, localizados no município de Queiroz. Extensão total de 4,200km. Vicinal 1: QRO-155 do km0,000 ao km2,400. Vicinal 2: QRO-155 do km0,000 ao km1,800. Edital nº 285/21-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 21.611-2, firmado em 20.04.22. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 17.01.24 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 5.075.507,02 – ANULAÇÃO: Do saldo referente aos serviços não utilizados, conforme Boletim Demonstrativo, no valor de (R\$ 75.134,17) – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, referente as medições 001 a 003, de acordo com a DTM-SUP/DER-004 de 07.04.22, autorizado em 23.11.23, conforme lançado na Planilha da Dívida e Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 163.322,36. – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 355.013,32. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual, no valor de R\$ 231.615,27, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 08 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.04.22, sendo encerrado em 25.12.22. – VIGÊNCIA: A vigência contratual foi de 13 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.611-2 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SEI 139.00044435/23-69 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.388-3 – CONTRATADA: CONSTRUTORA MADRI LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 30 – DATA: 15.02.24 – OBJETO: Programa de serviços de Conservação Especial e reabilitação da sinalização horizontal em rodovias do Estado de São Paulo, sob circunscrição do DER/SP “Programa Estrada Asfaltada”, divididos em 45 lotes, Bloco 1. Lote 10: Serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal da rodovia SPA-050/270. Acesso ao município de São Roque, com extensão de 4,000km. Edital 219/21-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 21.388-3, firmado em 17.12.21. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 17.01.24 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 5.071.261,72 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, referente as medições 001 a 005, de acordo com a DTM-SUP/DER-004 de 07.04.22 no valor de R\$ 891.498,52. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual, no valor de R\$ 208.988,16, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 06 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.12.21, sendo encerrado em 25.06.22. – VIGÊNCIA: A vigência contratual foi de 11 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.388-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado**CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

23º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

FISCALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – DIA 25.2.2024

A Presidente da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado CONVoca os Procuradores do Estado abaixo relacionados para auxiliar na fiscalização da aplicação prova objetiva, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2024. Os Procuradores do Estado deverão se apresentar nos locais de aplicação da prova até às 12 horas.

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - MOOCA

Rua Taquari, 546

Mooca

São Paulo SP

SUZANE RAMOS ROSA

LUCIANA AUGUSTA SANCHEZ

ANNA CAROLINA SENI PEITO MACEDO CASAGRANDE

SORAYA LIMA DO NASCIMENTO
MARCELO FELIPE DA COSTA
RICARDO MARTINS ZAUPA
IDYA MENDONÇA TUPINAMBÁ
MELISSA DI LASCIO SAMPAIO
ANA PAULA DE SOUSA LIMA
PRISCILA APARECIDA RAVAGNANI
SUMAYA APRAHEL MUCKDOSSSE
HELOISE WITTMANN
STELA CRISTINA FURTADO
ANNA LUISA BARROS PAIVA COSTA
MARIA INEZ PERES BIAZZOTTO
VINICIUS TELES SANCHES
RENATA DANELLA POLLI
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA
ALYNE BASILIO DE ASSIS
UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI MOOCA
Rua Dr. Almeida Lima, 1134
Mooca

São Paulo SP
HEITOR TEIXEIRA PENTEADO
RAFAEL MODESTO RIGATO
PAULO VITOR DA SILVA
LUCAS COSTA DA FONSECA GOMES
BRUNA TAPIE GABRIELLI
ADRIANA BRIENCE DA SILVA CORREA
JOSÉ MARCOS MENDES FILHO
CAIO CESAR ALVES FERREIRA RAMOS
FELIPE SORDI MACEDO
THAMY KAWAI MARCOS
MARINA DE LIMA LOPES
UNICID
Rua Cesário Galeno, 475
Tatuapé
São Paulo SP
ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA
AMANDA CRISTINA VISELLI
VITOR MAURÍCIO BRAZ DI MASI
MARISA MIYITO NAKAYAMA
MARISA MIDORI ISHII
PEDRO TIAGO ALVES SCHUWARTEN

PROCURADORIA JUDICIAL**Portaria da Procuradoria do Estado Chefe da Procuradoria Judicial de 22-02-2024.**

Tornando sem efeito a publicação de 21-02-24 na parte em que credenciou de estagiário da Procuradoria Geral do Estado a estudante de Direito Marcia Palmiro da Silva Pinheiro Leite, CPF. 08943233183.

COMUNICADO

Edital do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Judicial e da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Procuradoria do Estado Chefe da Procuradoria Judicial, com fundamento na Portaria PCPSEC nº 1/2023, faz saber que, no período 23 de fevereiro a 08 de março de 2024, estarão abertas as inscrições para procedimento de seleção de estagiários de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP).

2. Este procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas na Procuradoria Judicial e de 5 (cinco) vagas na Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário e as que vierem a abrir.

2.1. Será formado um cadastro de reserva composto pelos candidatos habilitados fora do número de vagas, com validade de 2 (dois) meses, prorrogáveis por igual período até o período final de 1 (um) ano.

3. Poderão participar estudantes de Direito do 1º ao 10º semestre de Faculdades de Direito oficiais ou reconhecidas.

4. O estágio pressupõe matrícula e frequência regular em curso de Direito e terá carga horária de 4 (quatro) horas diárias presenciais. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 (dois) anos, fazendo o estudante jus à bolsa mensal de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), nos termos da Resolução PGE nº 15, de 20 de abril de 2022, e ao auxílio-transporte de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) por dia de comparecimento, conforme Resolução PGE nº 4, de 2 de fevereiro de 2022.

5. O estágio não confere ao estudante de Direito vínculo empregatício com o Estado.

6. As inscrições deverão ser feitas por meio do site da PGE-SP: http://www.portal.pge.sp.gov.br/

II – PROGRAMA DE COTAS

7. Nos termos do artigo 17, § 5º, da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado aos estudantes portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento), que incidirá, separadamente, para as vagas e para o cadastro reserva.

8. Fica assegurado aos estudantes que se autodeclarem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o percentual de 40% (quarenta por cento), que incidirá, separadamente, para as vagas e para o cadastro reserva. A reserva de vagas de que trata esse item será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 3 (três).

9. A concorrência às vagas reservadas é facultativa e deve ser declarada no ato da inscrição, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste edital, caso não opte pela reserva de vagas. É vedado o exercício da referida opção após a inscrição.

10. Os candidatos portadores de deficiência deverão instruir o requerimento de inscrição com laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10, conforme Anexo I deste Edital. Deverão, ainda, informar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias à realização da prova, que serão fornecidas às pessoas com deficiência visual, auditiva ou física. O requerimento de reserva de vagas e o atendimento às ajudas técnicas solicitadas serão analisados pela Comissão Organizadora em 5 (cinco) dias e a decisão publicada no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão, poderá ser interposto recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Centro de Estágios da PGE-SP.

10.1. Caso o candidato não apresente laudo médico será remanejado para a lista geral.

10.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato não será credenciado ou, se já tiver sido contratado, será desligado do estágio.

11. A comprovação do preenchimento dos requisitos para as vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas se dará mediante autodeclaração no ato da inscrição e posterior entrega de documento no ato do credenciamento, conforme Anexo I deste Edital.

11.1. Caso o candidato se declare no ato da inscrição negro ou indígena por equívoco, será remanejado para a lista geral.

14. Para fins de classificação no procedimento seletivo, serão elaboradas lista geral e listas específicas para cada categoria de reservas de vagas.

15. O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação na respectiva lista específica, do seguinte modo:

a) os candidatos portadores de deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 5ª, 15ª, 25ª, 35ª vagas do procedimento de seleção, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 10 (dez) vagas preenchidas, até o preenchimento do percentual de vagas reservadas;

b) os candidatos negros ou indígenas aprovados serão convocados para ocupar a 2ª, 4ª, 6ª, 8ª, 11ª, 14ª, 17ª, 20ª, 22ª, 24ª, 26ª, 28ª, 31ª, 34ª, 37ª, 40ª, 42ª, 44ª, 46ª, 48ª, 51ª, 54ª, 57ª, 60ª vagas do procedimento de seleção, e assim sucessivamente, até o preenchimento do percentual de vagas reservadas;

16. O mesmo procedimento do item anterior será adotado para a formação dos cadastros de reserva.

17. O candidato que concorrer a vaga reservada e obtiver classificação na lista geral igual ou mais benéfica seguirá a lista geral para fins de convocação para ingresso no estágio, não sendo computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

18. O estudante negro, pardo, indígena ou portador de deficiência aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

19. Caso a aplicação da forma de convocação prevista nesta seção resulte na convocação simultânea de candidatos cotistas de listas específicas diversas para ocupar a mesma vaga, será observada a seguinte ordem de preferência: a) candidatos portadores de deficiência; b) candidatos negros ou indígenas. Na hipótese deste item, o candidato cotista preterido será convocado para ocupar a vaga imediatamente subsequente.

20. Em caso de desistência de candidato aprovado em lista específica, a vaga será preenchida por outro candidato da mesma lista, respeitada a ordem de classificação específica.

21. Se, por ocasião da convocação, não houver candidato aprovado na lista específica, a vaga correspondente será considerada de ampla concorrência e livremente provida, obedecida a ordem de classificação geral no procedimento de seleção.

III – CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE ESTÁGIO

22. O estagiário matriculado no 7º, 8º, 9º ou 10º semestre que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seção de São Paulo, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início do estágio, comprovar sua inscrição no Quadro de Estagiários da OAB-SP, sob pena de desligamento do estágio. O estagiário que tiver sido admitido enquanto estava matriculado em períodos anteriores deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da efetivação da matrícula no 7º período, comprovar sua inscrição no Quadro de Estagiários da OAB-SP, sob pena de desligamento do estágio.

23. O estágio realizado nos 1º ao 6º semestre do curso de Direito não constitui estágio profissional de advocacia, nos termos da Lei federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e será regido, no que couber, pelo Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, e pela Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não se aplicando o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e o artigo 29 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

24. Quando convocado, o candidato aprovado deverá: a) assinar Termo de Compromisso de Estágio, firmando declaração de que não é servidor público e, tampouco, possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado de São Paulo, judicial ou extrajudicialmente, ou, de que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da PGE-SP; b) assinar Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso, o qual tem como objetivo prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva ou sob controle do Estado de São Paulo a que terá acesso no exercício das atividades de estágio; c) apresentar cópia do RG, comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade que demonstre estar cursando Faculdade de Direito oficial ou reconhecida; e d) apresentar a autodeclaração de negro ou indígena, nos termos do item 11 deste Edital.

IV – PROVA DE CONHECIMENTO E SEU CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

25. A prova conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e duas questões dissertativas, divididas como segue:

a) 6 (seis) questões de Direito Constitucional, observado o seguinte conteúdo:

1. Princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º da Constituição da República);

2. Direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 17 da Constituição da República);

3. Organização do Estado e dos Poderes (artigos 18 a 135 da Constituição da República);

4. Ordem Econômica e Financeira (artigos 170 a 192 da Constituição da República).

b) 5 (cinco) questões de Direito Administrativo, observado o seguinte conteúdo:

1. Atos Administrativos: atributos, elementos e extinção;

2. Administração Pública (artigos 37 e 38 da Constituição da República); Administração Direta e Indireta; atividades da Administração Pública; e princípios do Direito Administrativo;

3. Servidores Públicos (artigos 39 a 41 da Constituição da República);

4. Bens públicos (artigos 98 a 103 do Código Civil).

c) 4 (quatro) questões de Direito Processual Civil, observado o seguinte conteúdo:

1. Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação (artigos 16 a 20 do Código de Processo Civil)

2. Competência: (artigos 42 a 69 do Código de Processo Civil);

3. Prazos: Disposições Gerais (artigos 218 a 232 do Código de Processo Civil);

4. Procedimento Comum: petição inicial, contestação e provas (artigos 319 a 380 do Código de Processo Civil).

d) 5 (cinco) questões de Direito Civil, observado o seguinte conteúdo:

1. Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro;

2. Parte Geral: pessoas naturais, pessoas jurídicas e domicílio (artigos 1º a 78 do Código Civil);

3. Defeitos do negócio jurídico e invalidade do negócio jurídico (artigos 138 a 184 do Código Civil);

4. Atos jurídicos ilícitos (artigos 185 a 188 do Código Civil);

5. Direito das obrigações (artigos 233 a 420 do Código Civil);

e) duas questões dissertativas, uma de Direito Constitucional, conforme programa definido no item “a”, e uma de Direito Administrativo, conforme programa definido no item “b”, a serem respondidas em até 20 (vinte) linhas, cada.

25.1. Além da literalidade dos textos normativos, poderão ser exigidos os entendimentos da doutrina e da jurisprudência.

26. Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto; cada questão dissertativa valerá 10 (dez) pontos; totalizando 40 (quarenta) pontos.

26.1. A correção das questões dissertativas ficará restrita aos candidatos até o número 165 (cento e sessenta e cinco) da classificação prévia.

26.2. Para fins do item 26.1, classificação prévia é a ordem classificatória obtida pela pontuação considerada apenas as questões de múltipla escolha.

26.3. Para fins de desempate na primeira fase de classificação, será utilizada a pontuação obtida na matéria de Direito Constitucional e, remanescendo o empate, a pontuação obtida, sucessivamente, nas matérias de Direito Administrativo e Direito Processual Civil.

26.4. Remanescendo candidatos empatados, todos eles terão a prova escrita avaliada.

26.5. Não incidirá na classificação prévia a que se refere o tópico anterior o regramento referido na Seção II deste Edital.

26.6. Na correção das questões dissertativas, os aspectos ortográficos, gramaticais e de fluência e clareza da escrita comporão metade da nota máxima.

26.7. A inteligibilidade do texto escrito implicará nota zero na avaliação.

26. A prova será realizada no dia 13 de março de 2024, quarta-feira, com duração de 3 (três) horas, das 14:00 horas às 17:00 horas, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco, 95, Centro, São Paulo -SP.

Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos. Não serão permitidas consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.

27. Será excluído do procedimento seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) não se identificar corretamente nas folhas de respostas, não assinar as folhas de respostas no(s) local(is) exigido(s) ou inserir dados de identificação diversos dos documentos apresentados ou fornecidos anteriormente, conforme as instruções constantes do caderno de questões;

g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou material impresso;

l) estiver fazendo uso de telefone celular, tablet, aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como de protetores auriculares. O candidato portador de deficiência auditiva deverá solicitar autorização para uso durante a prova de aparelho auricular, que ficará sujeito à inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame; e

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

V – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

28. A lista com o nome dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I em até 10 (dez) dias úteis após a realização da prova e divulgada no sítio eletrônico da PGE-SP (www.pge.sp.gov.br).

28.1. O prazo para eventual interposição de recurso pelo candidato será de 2 (dois) dias úteis, iniciado no dia útil seguinte à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

28.2. Outros meios de comunicação adotados para fins de facilitar a difusão de informações possuem caráter de mera liberalidade, não gerando direitos ou deveres para nenhum fim.

29. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte), numa escala de zero a 40 (quarenta). Em caso de empate, a classificação será resolvida favoravelmente ao candidato que: a) obtiver maior pontuação na soma das notas das questões dissertativas; b) obtiver maior pontuação na prova dissertativa de Direito Constitucional; c) obtiver maior pontuação na prova dissertativa de Direito Administrativo; d) obtiver a maior pontuação nas questões de múltipla escolha de Direito Constitucional; e) obtiver a maior pontuação nas questões de múltipla escolha de Direito Administrativo; f) tiver a maior idade.

30. O estudante convocado poderá optar, uma única vez, pela postergação do credenciamento, sendo reclassificado para a última posição do cadastro de reserva, cessando, igualmente, os benefícios de que trata a Seção II deste Edital.

Publique-se.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER À RESERVA DE VAGAS

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido nos itens 10 e 11 do Edital do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Geral do Estado, que sou

1. () preto(a) () pardo(a);

2. () indígena

3. () portador de.....

(informar, se o caso, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias à realização da prova e apresentar, na data da prova, à Comissão Organizadora laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao CID).

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a constatação de declaração falsa implicará eliminação do procedimento seletivo ou, se já tiver sido contratado, implicará desligamento do estágio.

Pede deferimento.

São Paulo, de de

COMUNICADO GPJ nº 02/2024

ATA DO SORTEIO DA COMISSÃO DE CONCURSO

Interessado: Contencioso Geral

Assunto: Concurso de Estagiários do Contencioso Geral

Aos 21 de fevereiro de 2024, às 11:00 horas, na sede da Procuradoria Judicial, localizada na Rua Maria Paula, n. 67, 8º andar, Bela Vista, nesta Capital a Procuradora do Estado Chefe, Dra. Maria Carolina Carvalho, constatando a existência de mais candidatos do que vagas para a formação da Comissão de Concurso, procedeu ao sorteio dos inscritos, obtendo-se o seguinte resultado:

Comissão:

1) Marisa Mityio Nakayama

2) Daniel Arevalo M. da Cunha

3) Isadora Carvalho Bueno

4) Claudia Beatriz Maia Silva

5) Renato Barbosa Monteiro de Castro

6) Igor Fortes Catta Preta (Presidência)

Suplentes (em ordem de sorteio):

1) Zilillí Oliva Roma

2) Roberto Pereira Perez

3) Alvaro Feitosa da Silva Filho

4) Roberta Callijão Boareto

5) Ana Clara Quintas David

6) Paula da Siqueira Nunes

7) Marina de Lima Lopes

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas total 158 (cento e cinquenta e oito) inscrições, sendo 11 (onze) presenciais e 147 (cento e quarenta e sete virtuais), para participarem da palestra "Direito e Literatura", a ser realizada na sala do plenário do conselho da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Pamplona, 227 – 1º andar, Bela Vista, São Paulo/SP e via plataforma Microsoft-Teams, conforme programação:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. ANDRELUCI DE OLIVEIRA BARBOSA FIGUEIREDO

2. DERLY BARRETO E SILVA FILHO

3. DIMITRI FEO MACHADO DE CARVALHO FERNANDES

4. FERNANDA LOPES DOS SANTOS

5. GEOVANA DE OLIVEIRA SOUZA

6. HELLEM CAROLINA ALVES REGIS

7. JOAO PAULO CARVALHO PAIM

8. LEVDSLAYNE ISRAEL LACERDA

9. RENATO MANENTE CORREA

10. ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA DOMINGUES

11. RUAN NETO PEREIRA ALVES

INSCRIÇÕES STREAMING:

1. ADRIANA BARONE

2. ADRIANA CALESSO PEREIRA

3. ADRIANA DOS SANTOS ALVIM

4. ADRIANA GOMES RIGO

5. AKIRA KAWATOKO

6. ALCIONE BENEDITA DE LIMA

7. ALESSANDRA SCHNOELLER

8. ALESSANDRA TRABALLI SECCACCI

9. ALESSANDRO RODRIGUES JUNQUEIRA

10. ALEXANDRA SABRINA CUELLAR GUTIÉRREZ

11. ALEXANDRE BENTO DOS REIS

12. ALEXANDRE GIANECINI DE ARAUJO

13. ALEXANDRE XAVIER DA SILVA

14. AMBROZIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

15. ANA CLAUDIA PASCINI

16. ANA HIROSE SAKAI

17. ANA LUCIA FERNANDES DE CARVALHO HARA

18. ANA PAULA DE LIMA HORTA

19. ANA PAULA MANENTI DOS SANTOS

20. ANDERSON PEDRO DA SILVA

21. ANDRE LUIZ GARDESANI PEREIRA

22. ANDREA SILVA VIEIRA

23. ANGELA MARINA PIOVEZAN INOUE

24. ANGELICA SOUZA DE CARVALHO

25. BEATRIZ CAMPOS VICENTE

26. BEATRIZ GUIMARAES NASCIMENTO

27. BEATRIZ MIE UCHIMURA

28. BERNADETE TRINDADE DEZO

29. BRUNA PEDRAO DOS SANTOS

30. CARLA CRISTINA DO AMARAL VASCONCELOS

31. CARMEN CECILIA CODORNIZ PRADO LEITAO

32. CATIA EFIGENIA DE OLIVEIRA SANTOS

33. CELSO DE ALMEIDA BRAGA MITAINI

34. CLAUDIA ALVES MUNHOZ RIBEIRO DA SILVA

35. CLEUSA MARGARIDA DA SILVA DE PADUA

36. CLODOLDO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA

37. CRISTIANE CUNHA BEZERRA

38. CYNTHIA NASHIRO FILIPIN

39. DAIANE DE FATIMA GIACOMELI

40. DANIELLA SAMPAIO BELUCCI TALHATI

41. DORA MARIA VENDRAMINI BARRETO

42. EDNA APARECIDA PEREIRA

43. EDUARDO MALDONADO CAMPANINI

44. EDUARDO ZACARIAS DA SILVA

45. EDWALDO MARQUES DE MORAES

46. ELIANA APARECIDA FREITAS LESSE

47. ELIANE LUZ DE FRANCA

48. ELISABETE PIERIN

49. ELIZABETH ANTONIA SOUZA PRADO

50. ENI APARECIDA NORBERTO

51. EZEQUIEL APARECIDO MOREIRA

52. FABIA MIE KINA

53. FABIANA KIMIE GUSHIKEN

54. FÁBIO OLIVEIRA SANTOS

55. FERNANDO HIDEKI KATO YAOITA

56. FLAVIO ANTAS CORREA

57. FLAVIO EDUARDO FUSO

58. FRANCISCO INACIO GOMES

59. GABRIEL SATO SPARAPAN

60. GENILDA SANTOS DE ASSUNCAO

61. GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE

62. GIOVANA VITAL TEIXEIRA DOS SANTOS

63. GISLENE SEVIOLI RIANI

64. GUILHERME MALAGUTI SPINA

65. GUSTAVO CAMPOS ABREU

66. HEITOR TEIXEIRA PENTEADO

67. HENRIQUE PAULITZ NETO

68. HUGO VECHIATO BETONI

69. IGOR RODRIGUES QUADRADO

70. IRENE MONTEALTO

71. ISABEL CRISTINA DENTE PICCA

72. JESAIAS DA ROCHA SAMPAIO

73. JOAO ROSA CORREIA

74. JOELMA PINHEIRO GUIMARAES MATTANO

75. JOSE ANTONIO RIBEIRO

76. JOSE CARLOS BARBOSA DE MADUREIRA

77. JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO

78. JOSTON DE FRANCA LUSTOSA

79. JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS

80. KAREN CORDEIRO CIMO HASHIMOTO

81. KARINA RODRIGUES

82. KEILA TIEMI SAKAMOTO GOULART

83. LEILIANE TONETTI

84. LINDALVA FERREIRA DOURADO

85. LUCIENE DE CASSIA DE SANTANA

86. LUCIMEIRE SILVA PEREIRA

87. LUIS ANTONIO MORETTI

88. LUZIA CRISTINA DE CASTRO

Ao ingressar na área restrita, no menu ao lado esquerdo, acesse o item 'Meus Cursos'

Localize a linha do curso e clique no item 'Aprovado - Realizar Matrícula', na coluna 'Status Inscrição'

Ao abrir sua ficha de matrícula, verifique se seus dados estão corretos e anexe os seguintes documentos nos campos específicos, clicando no botão 'procurar' ao lado de cada um deles:

- Foto, preferencialmente 3x4 (arquivo em formato imagem JPG ou PNG);
- Documento pessoal com foto, contendo o número do RG e CPF (arquivo em PDF);
- Comprovante de endereço com data recente - últimos 3 meses (arquivo em PDF);
- Cópia simples do diploma da graduação de direito (arquivo em PDF);

Se necessário, utilize o campo 'Outros' para inserir demais documentos que considerar importante.

Após anexar todos os documentos, leia e assinale o 'Termo de Responsabilidade'. Em seguida, clique no botão 'Confirmar Matrícula' no final da tela.

Sua solicitação de matrícula foi realizada com sucesso!!! Agora no 'Status Inscrição' no menu 'Meus Cursos' consta como 'Aguardando Aprovação'.

Periodicamente a Secretaria da ESPGE realizará a verificação da documentação anexada. Estando tudo correto, sua matrícula será finalizada e o 'Status Inscrição' será atualizado para 'Matriculado'. É só aguardar!

Utilize, preferencialmente, a matrícula via área restrita da ESPGE. Porém, caso não seja possível envie os documentos para o e-mail espge-secretaria@sp.gov.br.

Fique atento aos prazos! Agradecemos sua participação! ANEXO II: Guia Rápido - Emissão de Boleto

Seja bem-vindo ao guia rápido para auxiliar na emissão de boleto via área restrita do site da ESPGE!

Ao ingressar na área restrita, no menu ao lado esquerdo, acesse o item 'Meus Cursos'

Localize a linha do curso e clique no item 'Realizar Pagamento', na coluna 'Situação Financeira'.

Ao abrir a tela 'Situação Financeira' é possível visualizar todo parcelamento, na coluna 'Boleto', na linha do mês correspondente, clique em 'Gerar Boleto'.

Abrirá a tela (pop-up) 'Dados Pagamento' com as descrições do curso, valores e dados pessoais para validação (esses dados não são editáveis - caso necessário acesse o menu 'Meu Cadastro' ou entre em contato com a Secretaria), estando corretos, clique no botão 'Gerar Boleto'.

O boleto foi gerado e deve ser aberto em sua tela para que possa realizar o pagamento.

Após o pagamento do boleto e baixa pelo setor de finanças, é possível acompanhar a baixa na tela 'Situação Financeira' (ver Figura 10 abaixo), que pode ser acessada através do menu 'Meus Cursos', na linha do curso, coluna 'Situação Financeira', clique em 'Realizar Pagamento'.

Caso permaneça com alguma dúvida ou tenha dificuldade durante o processo, entre em contato com a Secretaria da ESPGE, pelo e-mail espge-secretaria@sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3286-7020, para mais informações!

Agradecemos sua participação, bons estudos!

CENTRO DE ESTÁGIOS

CENTRO DE ESTÁGIOS
Portaria do Procurador do Estado Chefe de Gabinete e Coordenador do Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado, de 22-2-2024.

CANCELANDO, com fundamento nos artigos 8º e 10 da Resolução PGE nº 6, de 6 de fevereiro de 2023, a credencial dos seguintes alunos-residentes: CARLOS ALBERTO ARANHA GOUVEIA NETO, RG nº 355411234; HENRIQUE AFONSO DA CUNHA DE SOUSA, RG nº 520898722; THAYNÁ AGUIAR DE FREITAS, RG nº 384332766; e ANA PAULA RIBEIRO FERREIRA DA COSTA DE BARROS NÓBREGA, RG nº 440990889.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor de, 22-02-24
PR-RMSP/TCF/251/2024

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58206-A	02/02/2024	FTJ 4023	TRANSPORTES JANGADA LTDA

Despacho do Supervisor de, 22-02-24
PR-RMSP/TCF/252/2024

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58244-E	20/02/2024	ILN 2203	ROSIMERI DOS SANTOS VIEIRA

Despacho do Supervisor de, 22-02-24
PR-RMSP/TCF/253/2024

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58245-E	20/02/2024	FKO 0113	CAMILA THOMASSETTO LINS

Despacho do Supervisor de, 22-02-24
PR-RMSP/TCF/254/24

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA

RF	ALPM	Data	Valor
00783/24	2635173-A	05/02/2024	R\$ 260,61 (Reincidente)

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 22/02/2024

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo alteração de tabela horária do atendimento metropolitana 5505TRO, manutenção das demais características operacionais contida na Ordem de Serviço Metropolitana vigente.

Aprovo alteração de tabela horária, itinerário e extensão da linha metropolitana 5219TRO e alteração de itinerário e extensão da linha metropolitana 5211TRO, operados pela Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, manutenção das demais características operacionais contida na Ordem de Serviço Metropolitana vigente.

Aprovo alteração de itinerário, extensão e seccionamentos da linha metropolitana 5209TRO, alteração de tabela horária, frota, itinerário, extensão e seccionamentos do serviço complementar 5209DV1, operados pela Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, manutenção das demais características operacionais contida na Ordem de Serviço Metropolitana vigente.

COMUNICADO DO COORDENADOR DE 22/02/2024

O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foi emitida a Ordem de Serviço Metropolitana e será encaminhada por e-mail para a empresa interessada, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis à mesma deverá operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL E LITORAL NORTE - RMVPLN

OSM	LINHA	EMPRESA
007	5505	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.
011	5219	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.
016	5211	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.
012	5209	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.
012	5209DV1	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, faz saber que nos processos SEI 381.00008099/2023-37, da Santa Branca Transportes Ltda, referente a linha 5113TRO Santa Branca (Terminal Rodoviário de Santa Branca) – Jacarei (Terminal Rodoviário de Jacarei), contém a seguinte proposta:

Alteração de tabela horária e frota da linha tronco 5113TRO;

Criação do serviço complementar prolongamento 5113PR1. Processos SEI 026.00000231/2024-65, da Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, referente a linha 5311TRO Guaratinguetá (Terminal Rodoviário de Guaratinguetá) – Pindamonhangaba (Terminal Rodoviário de Pindamonhangaba) via SP 062 e Pindamonhangaba (Moreira César), contém a seguinte proposta:

Alteração de tabela horária, frota, frota conjunta, itinerário, extensão e seccionamentos da linha metropolitana 5311TRO;

Criação do serviço complementar viagens semiexpresas 5311EX1;

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Operacional vigentes.

Processo SEI 026.00000253/2024-25, do Consórcio Unileste, referente a linha 214TRO Suzano (Centro) – São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê) via Itaquaquecetuba e 214VP1 Itaquaquecetuba (Rancho Grande) – São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê), contém a seguinte proposta:

Regularização da incorporação do serviço complementar 214VP1 pela linha metropolitana 214TRO;

Exclusão da frota conjunta do serviço complementar 214VP1 com a linha metropolitana 800TRO;

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Operacional vigentes.

Processos SEI 026.00000253/2024-25 - 026.00000252/2024-81 - 26.00000249/2024-67, do Consórcio Unileste, referente às linhas: 800TRO Mogi das Cruzes (Terminal Rodoviário Geraldo Scavone) – Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo), 201TRO Mogi das Cruzes (Terminal Rodoviário Geraldo Scavone) – São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê) e 214VP1 Itaquaquecetuba (Rancho Grande) – São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê), contém a seguinte proposta:

Regularização da incorporação do atendimento metropolitano 800TRO pela linha metropolitana 214TRO;

Exclusão da frota conjunta do atendimento metropolitano 800TRO com o serviço complementar 214VP1;

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Operacional vigentes.

Processos SEI 026.00000254/2024-70 - 026.00000250/2024-91, do Consórcio Internorte de Transportes, referente às linhas: 187TRO Mairiporã (Espaço Paulo Amaury Serralvo) – São Paulo (Campos Elíseos), 240TRO Mairiporã (Espaço Paulo Amaury Serralvo) – São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê), contém a seguinte proposta:

Regularização da incorporação do atendimento metropolitano 187TRO pela linha metropolitana 240TRO;

Exclusão da frota conjunta do atendimento metropolitano 187TRO com a linha metropolitana 240TRO;

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Operacional vigentes.

Processos SEI 026.00000425/2024-61 - 026.00000367/2024-75 - 026.00001019/2023-34 - 026.00000366/2024-21, do Consórcio Anhanguera, referente às linhas: 059TRO Osasco (Conjunto dos Metalúrgicos) – São Paulo (Metró Butantã) via Osasco (Jardim Califórnia) 059PR1 Carapicuíba (Jardim Novo Horizonte) – São Paulo (Metró Butantã) via Osasco (Conjunto dos Metalúrgicos/Jardim Califórnia) 579TRO Osasco (Vila Yolanda) – Barueri (Alphaville/Green Valley), 283TRO Carapicuíba (Cidade Ariston) – Osasco (Vila Yara) e 840TRO Osasco (Terminal Metropolitano Luiz Bortolosso – km 21) – São Paulo (Metró Butantã), contém a seguinte proposta:

Regularização da incorporação da linha 059TRO pelas linhas metropolitanas 283TRO e 840TRO, face à inatividade desde 01 de julho de 2023, bem como exclusão da integração com a linha 579TRO;

Regularização da incorporação do serviço complementar 059PR1 pelas linhas metropolitanas 283TRO e 840TRO, face à inatividade desde 09 de abril de 2020, bem como exclusão da integração com a linha 579TRO;

Exclusão da integração da linha 579TRO com os atendimentos metropolitanos 059TRO e 059PR1;

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Operacional vigentes.

Processos SEI 026.00000423/2024-71 - 026.00000397/2024-81, do Consórcio Intervias, referente às linhas: linha 829TRO Itapeperica da Serra (Parque Paraíso) – Taboão da Serra (Centro) e 032TRO Itapeperica da Serra (Parque Paraíso) – São Paulo (Pinheiros), contém a seguinte proposta:

Regularização da incorporação da linha 829TRO pelo atendimento metropolitano 032TRO face à inatividade desde 23 de março de 2020;

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Operacional vigentes.

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação serão recebidos na Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

Processo SEI 026.00000453/2024-88, da ABC Sistema de Transporte SPE S.A, referente às linhas: 148EX1 São Bernardo do Campo (UFABC) – São Bernardo do Campo (Avenida Kennedy) e 148TRO São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) – São Bernardo do Campo (Jardim Leblon) via São Bernardo do Campo (Avenida Senador Vergueiro), contém a seguinte proposta:

Regularização da incorporação do atendimento 148EX1 pela linha metropolitana 148TRO, face à inatividade desde 09 de abril de 2020;

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Operacional vigentes.

Processo SEI 026.00000452/2024-33, da ABC Sistema de Transporte SPE S.A, referente às linhas: 165B11 Santo André (Parque Represa Billings) – São Bernardo do Campo (Terminal Paço – São Bernardo), 165TRO Ribeirão Pires (Terminal Rodoviário de Ribeirão Pires) – São Bernardo do Campo (Terminal Paço – São Bernardo) via Ribeirão Pires (Jardim Caçula) e 165EX1 Rio Grande da Serra (Centro) – São Bernardo do Campo (Terminal Paço – São Bernardo) via Ribeirão Pires (Jardim Caçula), contém a seguinte proposta:

Regularização da incorporação do serviço complementar 165B11 pelos atendimentos metropolitanos 165TRO e 165EX1, face à inatividade desde 09 de abril de 2020;

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Operacional vigentes

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação serão recebidos na Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Oferta de Compra nº 5001030000120230C00008.

Processo SEI: 027.00000832/2023-69.

Despacho do Chefe de Gabinete de 11/01/2024.

À vista dos elementos de instruções dos autos, o senhor Chefe de Gabinete no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, HOMOLOGA a decisão que adjudicou o objeto do certame para a seguinte empresa: SHOP SIGNS OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.120.261/0001-70, no valor total de R\$ R\$ 22.574.563,13 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos), para o período de 12 (doze) meses.

ONDE SE LÊ:

Despacho do Chefe de Gabinete de 08/01/2024.

LEIA-SE:

Despacho do Chefe de Gabinete de 11/01/2024.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 370/2019 - Parecer Referencial CJ/ST nº 01/2024 - Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Monteiro Lobato - Proc. DADETUR 3369522/2019. Objeto: Revitalização das Calçadas – Fase 1. - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Décima – o valor do presente Convênio passa a ser de R\$ 334.491,33, sendo o valor de R\$ 274.391,24 de responsabilidade do Estado, R\$ 60.100,09 e/ou o que exceder, de responsabilidade do município – o prazo de vigência do presente Convênio é de 1.612 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18/12/2019 com vencimento em 17/05/2024. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 22/02/2024.

Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo SEI 253.00000788/2023-03

Processo UNIVESP nº 003/2020

Contrato UNIVESP nº 044/2020

Parecer EJ nº 08 de 12/02/2024

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Gente Seguradora SA

Objeto do contrato: Serviços de cobertura securitária (seguro de vida) para os estagiários

Objeto do Termo Aditivo: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/2020 - Prorrogação

Valor do termo aditivo: R\$ 17.993,18 (dezesete mil, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos)

Valor Total do Contrato: R\$ 89.965,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Classificação orçamentária: 12364104361370000/33903942

Prazo de vigência: 26/03/2024 a 25/03/2025

Data de assinatura: 22/02/2024

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato: Protocolo de Intenções.

Participes: FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e IEL - Instituto Euvaldo Lodi.

Objeto: Estabelecer e regulamentar a cooperação entre os participantes visando, entre outros, a implementação de medidas voltadas à capacitação supervisionada de graduandos, graduados, mestres e doutores e posterior ingresso no setor da indústria brasileira. As atividades que compreendem o objeto do presente Protocolo de Intenções serão definidas em conjunto entre os participantes, mediante a celebração de instrumentos jurídicos próprios.

Valor: O presente Protocolo de Intenções não implica compromissos financeiros entre os PARTICIPES, cada qual arcando com eventuais despesas necessárias à execução de sua responsabilidade.

Vigência: 06/12/2023 a 05/12/2025

Assinatura: 06/12/2023

Processo SEI 255.00000759/2023-87

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Administrativo de 22/02/2024

Autorizando o Ato Declaratório de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Arbin Instruments Inc., Asahi Spectra Co., Ltd., Avantes, Inc, Avro Inc., A Delaware Corporation DbA Avr Optics, Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biotech Exporter, Llc, Biotika Sas (Eur), Biotika Sas (Usd), Bronkhorst High-Tech B.V., Diener Electronic GmbH + Co. Kg, Emd Millipore Corporation, Equilab Fl Corp., Facellitate GmbH, Gamry Instruments, Inc., Genemed Synthesis, Inc., Global Life Sciences Solutions Usa Llc, Hardlink Global Llc, Hpp High Pressure Products Llc, Illumina, Inc, Immuno American Corporation, Infrared Associates, Inc., Interprise Usa Corporation, Invivochem Llc, Ist Engineering Inc., Jeol Usa, Inc., Labtrace Importação Exportação Equipamentos Lab. L.D.A., Lake Shore Cryotronics, Inc., Lbf Biotechnologies Llc, Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH - Dsa, Life Technologies Corporation, Oroboros Instruments GmbH / Corp, Pfeiffer Vacuum GmbH, Phenomenex,

Inc, Photonicsbrasil, Llc, Promega Corp., Qiagen GmbH, Revvity Health Sciences, Inc., Sable Systems International, Inc, Sellex, Inc./Sellex Scientific, Inc. (Pagto Em Usd), Setup Instruments Llc, Shimadzu Latin America S. A. (Sla), Sigma-Aldrich Chemie GmbH, Sinapse, Inc., Singer Instruments Co. Ltd. (Usd), Speedgoat GmbH, Start Bio Llc, Tecniplast S.P.A., Ugo Basile S.R.L., Uniscience Corporation, Vectorbuilder Inc., Versatus Hpc, Inc., Watsonbio Llc, W&B Scientific, Inc. Processo n.º 20/311-M

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA GERAL

PORTARIA FAMEMA Nº 0020165951/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o Despacho do Governador de 08-07-2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08-07-2022, no processo FAMEMA-PRC-2021-00092 - Ref. ao SISAUT 10000-2021-00006 e 00007, sobre autorização para o provimento de 61 cargos de Professor Adjunto Doutor e de 14 Professor Assistente Mestre da Faculdade de Medicina de Marília;

Considerando que foram abertos sete editais os quais contemplaram as 75 vagas autorizadas;

Considerando que após encerramento dos sete editais restaram 39 vagas as quais não foram preenchidas ou por ausência de candidatos ou ainda pelo fato dos mesmos não terem sido aprovados, conforme relatório SEI 0019324995.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Concurso Público Específica para fins de orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do concurso público para provimento de 31 cargos de Professor Adjunto Doutor e 08 de Professor Assistente Mestre da Faculdade de Medicina de Marília.

Artigo 2º - A Comissão instituída pelo Artigo 1º será composta, sob a Presidência do primeiro, pelos membros abaixo relacionados: